



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS

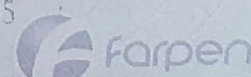
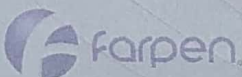
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-38  
Fls.67/68  
1º Traslado

*Iraci Cunha dos Santos*  
Tabeliã

Saibam quantos este público instrumento de escritura pública de compra e venda bastante virem, que aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Quatorze (18/02/2014), neste Cartório de Fagundes Município de Lucena, Comarca de Lucena-PB. Estado da Paraíba República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã compareceram partes entre si justas e contratadas e saber: de um lado como Outorgante Vendedor: **COSTAZUL IMÓVEIS LTDA**, sediada na Rua: Antonio Francisco de Araújo, 203, Sala "C", Cabedelo - PB. Inscrita no CNPJ nº 12.663.712/0001-70, isenta de inscrição estadual, Telefone (083) 3246.28.23 ou 3246.68.62, Representada neste ato pelo seu diretor: **CLAUDIO ROMERO REGIS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob CPF nº 005.694.024-68, residente e domiciliado na Av. José Américo de Almeida Filho, 340, Cabe delo - PB. De outro lado como Outorgado Comprador: **VALMOR FRANCISCO KUHNEN**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, maior, bancário aposentado, inscrito sob CPF nº 149.999.519-91, portador da carteira de identidade nº 761.445 - SSP/PR. Residente e domiciliado na Rua: Lauremar Rafael dos Santos, 274, Bessa - João Pessoa - PB. CEP 58.035. 240. Pelo outorgante vendedor acima referido me foi dito que a justo título de aquisição legal tornou-se senhor e legítimo possuidor do imóvel: lotes de terrenos sob nos "15 e 16" da quadra "F", e 04 e 20 da quadra "T", situados no loteamento denominado Encontro das Águas, no município de Lucena -Comarca de Lucena - PB. O lote 15 da quadra F MEDE 25 metros de frente e fundos por 43 metros 50 centímetros de comprimento de ambos os lados. Limitando-se pela frente com a via local 13; fundos com o lote de nº 02 da quadra F das chácaras Chianca de Gusmão; lado direito com o lote de nº 16; lado esquerdo com o lote de nº 15. Totalizando uma área de 1.087,50m2 E o LOTE 16 da quadra F, mede 25 metros de frente e fundos por 43metros 50 centímetros comprimento de ambos os lados. Limitando-se pela frente com a via local 13; fundos com o lote de nº 02 da quadra F das Chácaras Chianca de Gusmão; lado direito com o lote de nº 17; lado esquerdo com o lote de nº 15. Totalizando uma área de 1.087,50m2. E O LOTE 04 da quadra T, mede.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
*Iraci Cunha dos Santos*  
Oficial e Tabeliã  
Rua: São José, 174 - Fagundes - Lucena/PB  
Fones: (83) 3293-1286 / 3293-5195



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 634062 A

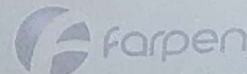


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**25 metros de frente e fundos por 43 metros 50 centímetros de comprimento de ambos os lados. Limitando-se pela frente com a via axial 04; fundos com o lote de nº 19; lado direito com o lote de nº 03; lado esquerdo com o lote de nº 05. Totalizando uma área 1.087,50m<sup>2</sup>. E o LOTE 20, mede 25 metros de frente e fundos por 43 metros 50 centímetros de comprimento de ambos os lados. Limitando-se pela frente com a via local 11; fundos com o lote de nº 03; lado direito com o lote de nº 19; lado esquerdo com o lote de nº 21. Totalizando uma área de 1.087,50m<sup>2</sup>.** Devidamente registrado no cartório de registro de imóvel de Santa Rita-PB. Livro 2-CB sob nº AV-03; matrícula 14.843 em 25/07/ 2001. Apresentaram a guia de recolhimento do ITBI e a Guia de Comunicação que ficam arquivados neste cartório, avaliado nesta data pelo preço de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) conforme a guia de pagamento do ITBI, a base de 3%, sobre o referido valor junto a Prefeitura Municipal de Lucena-PB. Que fica arquivado neste cartório. Tendo o vendedor recebido do comprador à importância de 26.684,50 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) em moeda corrente legal do país, referente aos quatro lotes, que contaram e acharam exata, pelo que dou aquela plena e geral quitação. Pelo outorgante vendedor através de seu representante legal, me foi dito que vendia como de fato vendido tem o outorgado comprador acima mencionado o referido imóvel descrito e desde já cede e transfere o mesmo comprador toda posse, domínio, direitos e ações que sobre o aludido imóvel exercia para que possa o mesmo comprador dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e da cláusula constitui, obrigando-se a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito e renuncia toda ação, exceção ou privilégios que invocar possa, havendo aqui por supridas as cláusulas necessárias neste contrato. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos. O Outorgado comprador declara que a alienação objeto desta Escritura, foi realizada sem a intervenção de Corretor de Imóveis. Certifico que me foram apresentados documento que trata a Lei Federal 7.433 de 18 de dezembro de 1985 arquivados. Certifico ainda, que o outorgante vendedor, declara em cartório que não está sujeito a apresentação da certidão Negativa de Débito do INSS, isentando o cartório de qualquer responsabilidade Civil ou Criminal, conforme Decreto Lei nº. 2.038 de junho de 1983, que modificam disposições do decreto lei nº. 1.958 de setembro de 1.982. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento 03-87 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba dá fé. Eu Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública (ass.) **Costazul Imóveis LTDA. Representado neste ato pelo seu diretor Cláudio Romero Regis de Freitas.** (ass.). Valmor Francisco Kuhnen. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita, dou fé.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
Iraci Cunha dos Santos  
Oficial e Tabeliã  
Rua: São José, 174 - Fagundes - Lucena/PB  
Fones: (83) 3293-1286 / 3293-5195

**Rua SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES-LUCENA-PB.**  
**TEL: 3293-1286 e 3293-5195 99.14.93.32**



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 634063 A



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉLIO PAULO NETO

Protocolado no livro 1-B fls. 89-v nº. 3926.  
Registro no Livro 2-B fls. 43 R 1 Mat. 4481.  
Obs. lote n° 15, quadra F, lot. Encontro das Águas, Lucena-PB.

Lucena-PB 15, abril, 2014.

Salete Gomes de Mendonça Santos- Oficiala do Registro



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉLIO PAULO NETO

Protocolado no livro 1-B fls. 89-v nº. 3926.  
Registro no Livro 2-B fls. 43-v R 1 Mat. 4482.  
Obs. lote n° 16, quadra F, lot. Encontro das Águas, Lucena-PB.

Lucena-PB 15, abril, 2014.

Salete Gomes de Mendonça Santos- Oficiala do Registro



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉLIO PAULO NETO

Protocolado no livro 1-B fls. 89-v nº. 3926.  
Registro no Livro 2-B fls. 44 R 1 Mat. 4483.  
Obs. lote 04 da quadra T, lot. Encontro das Águas, Lucena-PB.

Lucena-PB 15, abril, 2014.

Salete Gomes de Mendonça Santos- Oficiala do Registro



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉLIO PAULO NETO

Protocolado no livro 1-B fls. 89-v nº. 3926.  
Registro no Livro 2-B fls. 44-v R 1 Mat. 4484.  
Obs. lote n° 20 da quadra T, lot. Encontro das Águas, Lucena PB.

Lucena-PB 15, abril, 2014.

Salete Gomes de Mendonça Santos- Oficiala do Registro

